

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda escolar da Rede Municipal e Estadual de ensino do Município de Cachoeira do Piriá - PA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, para Contratação de Pessoa Jurídica para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Fundo Municipal de Educação do Município de Cachoeira do Piriá.

2.2. Considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública;

2.3. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4. Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE atende as normas da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 que preconiza alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos educandos.

2.5. Considerando que a alimentação Escolar será preparada e servida diariamente nas cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino na zona urbana e rural em atendimento ao cardápio pré-estabelecido suprimindo as necessidades nutricionais preconizadas na legislação vigente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.1. As aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

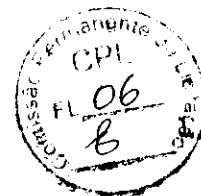
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
01	ACHOCOLOTADO-EMBALAGEM PLÁSTICA ALUMINADA, LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES CONTENDO 200G, ACONDICIONADOS EM FARDOS, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	1.200	1.560		
02	ACÚCAR EXTRA TRITURADO-EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICO DE ATÉ 30KG, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	9.000	11.700		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

03	AVEIA EM FLOCOS-O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE OU BOLOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA PLÁSTICA CONTENDO 500G, A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE EMBALAGEM	KG	800	1.040		
04	FLOCO DE MILHO, PACOTE DE 1KG, ISENTO DE IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	1.000	1.300		
05	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, SABOR LARANJA - O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, REVESTIDO ATÉ 400G DO PRODUTO ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MAXIMO 30 DIAS.	KG	4.000	5.200		
06	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO-CARACTERISTICAS: O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, REVESTIDO ATÉ 400G DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO MAXIMO 30 DIAS.	KG	10.000	13.000		
07	MACARRÃO ESPAGUETE, COM SEMOLA-A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES, EMBALAGEM PADRONIZADA CONTENDO 500G DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO: MAXIMO 30 DIAS.	KG	7.000	10.000		
08	SAL IODADO REFINADO-PACOTE COM ATÉ 1KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO 30 DIAS	KG	1.000	1.300		
09	MOLHO DE TOMATE-PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE, REFOGADO, ISENTO DE GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA UNIDADES DE 320G CADA	KG	700	1.000		
10	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 900ML EMBALAGEM PET-EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 900ML DE ÓLEO, DATA DE VALIDADE: 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO 30 DIAS.	LT	1.500	1.950		
11	MARGARINA COM SAL, COM MAIS 60% LÍPIDEOS, EMBALAGENS DE 250G, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	400	520		
12	MASSA PARA SOPA TIPO PARAFUSO-A EMBALAGEM DEVE ATÓXICA, ESTAR INTACTA E DEVE CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM PADRONIZADA CONTENDO	KG	4.500	5.850		

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

	200G DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS					
13	VINAGRE DE ALCOOL-EMBALAGEM DE 500ML. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MAXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	FRC	1.500	1.950		
14	ALHO-IN NATURA EM CABEÇA, TIPO BRANCO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLASTCA DE 100G, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATÉ 5KG, A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DA EMBALAGEM.	KG	500	650		
15	CEBOLA BRANCA-SECA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEGRA CONSISTENCIA FIRME, S/ INDICIOS DE GERMINAÇÃO, LIVRES DE FUNGOS E SUJIDADES	KG	2.000	2.600		
16	CENOURA- DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEGRA CONSISTENCIA FIRME, S/ INDICIOS DE GERMINAÇÃO, LIVRES DE FUNGOS E SUJIDADES. VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	1.400	1.820		
17	BATATA INGLESA- DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEGRA CONSISTENCIA FIRME, S/ INDICIOS DE GERMINAÇÃO, LIVRES DE FUNGOS E SUJIDADES. VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	2.000	2.600		
18	REPOLHO-1ª QUALIDADE, IN NATURA, ESPECIE BRANCO, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	1.200	1.560		
19	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÁ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	4.000	5.200		
20	MILHO BRANCO - EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO, CONTENDO 500G. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS, A DATA DE ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE EMBALAGEM.	KG	1.000	1.300		
21	FARINHA TRIGO- FARINHA TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, PACOTE DE 1KG, ISENTO DE MOFO IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E	KG	600	780		



ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRI 
CNPJ: 01.612.360/0001-07

	VALIDADE.					
22	LEITE CONDENSADO-EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G, COM DATA DE FABRICA�O E VALIDADE	KG	400	520		
23	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO, COM 20% DE GORDURA, EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G, COMM DATA DE FABRICA�O E VALIDADE	KG	400	520		
24	FIL� DE FRANGO COM ESPESSURA M�DIA EM CORTES UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALAGEM DE 1KG, SEM PELE, SEM OSSO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. A EMBALAGEM DEVER� CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICA�O, DEVER� SER ENTREGUE A NO MAXIMO 4�C, A DATA DE ENTREGA N�O PODER� SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE EMBALAGEM.	KG	12.000	15.600		
25	FRANGO INTEIRO COM MIUDOS-SEM CABE�A, ASPCTO FIRME, N�O PEGAJOSA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. A EMBALAGEM DE 2KG, EMBALAGEM DEVER� CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICA�O, DEVER� SER ENTREGUE A NO MAXIMO 4�C, A DATA DE ENTREGA N�O PODER� SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE EMBALAGEM	KG	6.000	7.800		
26	CARNE BOVINA DE 2� EM CUBOS DE TAMANHO PADRONIZADOS. MAGRA ENO M�XIMO COM 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500G. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTERAM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS, INSPECIONADAS PELO MINIST�RIO DA AGRICULTURA, A DATA DE EMBALAGAEM. RESFRIADA A NO MAXIMO 4�C. ABATIDOS SOB INSPEN�O VETERINARIA	KG	6.000	7.800		
27	CARNE BOVINA MOIDA MAGRA E NO MAXIMO COM 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500G. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTERAM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS, INSPECIONADAS PELO MINIST�RIO DA AGRICULTURA, A DATA DE EMBALAGAEM. RESFRIADA A NO MAXIMO 4�C. ABATIDOS SOB INSPEN�O VETERINARIA	KG	6.000	7.800		
28	LEITE EM P� INTEGRAL COM VITAMINA A E D- EMBALAGEM PLASTICA ALUMINADA, LIMPAS, N�O VIOLADAS, RESIDENTES CONTENDO 200G, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL�O LACRADOS DE AT� 10KG, COM PRAZO DE VALIDADE N�O INFERIOR 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE	KG	5.000	6.500		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

ENTREGA.						
29	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA COM COCO-EMBALAGEM PLASTICA DE 1K, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12UND, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.000	2.600		
30	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA DE CEREAIS, LEGUMES, CARNES E OVOS - EMBALAGEM PLASTICA DE 1K, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12UND, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.000	2.600		
31	SARDINHA EM LATA -EMBALAGEM DE 250G, INTEGRAS, SEM AMASSADOS OU ESTOFAMENTOS, CONTENDO ROTULOS, DATA DE VALIDADE CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	KG	800	1.040		
32	SALSICHA EM LATA-EMBALAGEM DE 180G, INTEGRAS, SEM AMASSADOS OU ESTOFAMENTO, COM TENDO ROTULO, DATA DE VALIDADE, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	KG	600	780		
33	OVO DE GALINHA DE GRANJA-1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO BRANCA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA LIMPA, INTEGRAS, SEM RACHADURA E SEM DEFORMAÇÃO. O OVO DEVE SE ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE MATERIAL DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 30 UND	UND	50.000	65.000		
34	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO PLASTICA EM PVC, A VACUO DE 1KG ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO DE 30KG TENDO SIDO FABRICADO, NO MAXIMO, ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA NO DEPOSITO	KG	800	1.040		
35	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR GOIABA-COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DO LIQUIDO, QUALIDADE PASTEURIZADO OBTIDO DA POLPA DA FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTIVEIS, COMO ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS, UNIDADES DE 500ML CADA	FRC	600	780		
36	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU-COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DO LIQUIDO, QUALIDADE PASTEURIZADO OBTIDO DA POLPA DA FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTIVEIS, COMO ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS, UNIDADES DE 500ML CADA	FRC	600	780		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

37	COLORIFICO-EMBALAGEM DE ATÉ 100G ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA DE ATÉ 1KG COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	900	1.1170		
----	--	----	-----	--------	--	--

4 - FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A Contratada deverá iniciar a entrega dos materiais no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.
- 4.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos materiais, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.
- 4.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.
- 4.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;
- 5.2. Fornecer os materiais conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;
- 5.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;
- 5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata e da garantia.
- 5.6. Realizar o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 5.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Cachoeira do Piriá ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento ou prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 5.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto ou prestação do serviço;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

5.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

5.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço ou entrega de produto;

5.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo ou executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.

5.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

5.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

5.15. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto/prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

5.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos dos materiais;

5.17. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços ou fornecimento dos produtos, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;

5.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

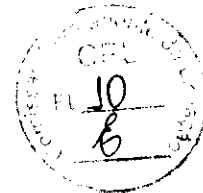
5.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;

5.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços/produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

- 6.2. Receber o bem de consumo e serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 6.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 6.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

7 – DAS PENALIDADES

7.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

7.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

7.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

7.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

8 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 01.612.360/0001-07

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

8.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

8.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

8.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço ou fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

8.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

8.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Cachoeira do Piriá - PA, 26 de Dezembro de 2018.


Jorge Luiz B. de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Jorge Luiz B. de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 2.112/2017